

**1ª LISTA PARCIAL DOS REPROVADOS – 11/08/2023**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MOTIVOS DA REPROVAÇÃO</b>
1	ADGLEMIR DE ALMEIDA SUTIL	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH superior ao teto do Programa FAR, caso haja BPC, comprovar por meio de extrato pra que seja desconsiderada. Se sanada, atentar para as pendências abaixo: DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - IRREGULAR: - ITEM 2, FALTOU PREENCHER PROFISSÃO; - item 1.3 OU 1.4 , preencher um dos dois, mesmo se renda igual a zero (0,00); - item 2.2 OU 2.3, preencher um dos dois, mesmo se renda igual a zero (0,00); - item 4, preencher FAR (R\$1.800,00) empreendimento FAR; - DATAR E ASSINAR; - CAMPO - ASSINATURA - preencher todos os dados do proponente. DIVERGENCIA ENTRE DECLARAÇÃO vs PESQUISA: DECLARAÇÃO EM NOME DA COÓBRIGADA, DIFERENTE DO SITAH, REGULARIZAR;
2	ADRIANA SILVA COUTINHO	REPROVADO: renda familiar superior ao limite do programa
3	ADRIANE RODRIGUES TINTORE	RENDA informada na Declaração de Beneficiário é maior que o limite máximo permitido pelo programa, mesmo com o reajuste.
4	ADRIENE PEREIRA SANTOS DE AGUIAR	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH superior ao teto do Programa FAR.
5	ALCIMAR MATTOS RODRIGUES	REPROVADO: renda familiar superior ao limite do programa Data da última pesquisa SITAH: 13/04/2023
6	ALDICEIA MUNIZ	REPROVADO: Renda do grupo familiar superior ao limite do programa.
7	ALESSANDRO DO CARMO DONATO	REPROVADO: 1)Renda superior ao limite do programa
8	ALICE CRISTINA DA SILVA VITORIA	REPROVADO: Renda superior.
9	ALZIMAR NASCIMENTO FEU	REPROVADO: Renda superior.
10	ANA CARLA ROCHA LOUREIRO	REPROVADO: Renda apurada para os beneficiários é superior ao limite do programa.
11	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	OUTROS: Renda superior ao teto do Programa. Refazer pesquisa para sensibilizar novas regras publicadas na Portaria MCID Nº 146, de 7 de março de 2023.

Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
**SEMAS**



PREFEITURA DE  
**ARACRUZ**

Nº	NOME	MOTIVOS DA REPROVAÇÃO
12	ANDRE ANDRADE PEREIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome do proponente não localizado na lista do empreendimento, o que compromete a verificação da correta indicação do candidato.</li> <li>• Esclarecer a marcação de Cônjuge ausente, ou retirar a documentação do cônjuge do dossiê. Andressa figura como proponente no dossiê. Verificar e corrigir o CADUNICO se necessário.</li> <li>• DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - VERSÃO DESATUALIZADA</li> <li>• RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada x renda apurada pelo sistema maior que o limite máximo permitido pelo programa.</li> </ul>
13	ANDREA ALVES DOS SANTOS	REPROVADO: GRUPO INCOMPATÍVEL- Renda superior ao teto da modalidade. (CNPJ 11.415.956/0001-70).
14	ANDREIA DOS SANTOS MORAES	REPROVADO: GRUPO INCOMPATÍVEL- Renda do grupo familiar sup. aos limites do programa que é de R\$ 2.640,00. Observação: Consta uma renda no CADUNICO/SIGDH para JOSÉ ROGÉRIO, que somada a renda informada na Declaração para ANDREIA, ultrapassa o limite. Se for o caso, de JOSÉ ROGÉRIO não possuir mais essa renda, atualizar CADUNICO e retransmitir Pesquisa.
15	AROLDO SANTOS ROCHA	Em 11/05/2023 continua REPROVADO, conforme pendências abaixo. REPROVADO: Renda do grupo familiar superior aos limites do programa. E ainda: 1) NOME DO CANDIDATO NÃO CONSTA NA LISTA HIERARQUIZADA ENVIADA PELO ENTE PÚBLICO.
16	CAMILA FREIRE DO NASCIMENTO	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH superior ao teto do Programa FAR. Em caso de contestação apresentar: se BPC, extrato do INSS, pra que seja desconsiderada renda; ou apresentar baixa de vínculo em CTPS, se for o caso. Atualizar pesquisa SITAH e reenviar DOSSIÊ para análise.
17	CAMILA SANTOS JESUS GUIMARAES	Em 10/05/2023 continua REPROVADO REPROVADO: Renda superior
18	CARMELITA CORREIA DO NASCIMENTO	REPROVADO: Renda superior ao teto atual do Programa.
19	CATIA SANTANA FRANCISCO	REPROVADO: Possui um imóvel em nome do beneficiário
20	CELIA CRISTIANE MARTINS LIMA CAVATTI	REPROVADO: Grupo Familiar Incompatível em decorrência a Renda Superior ao Limite do Programa. Atualizar Cadúnico, se pertinente. Em caso de futura compatibilização, solicitamos o atendimento das pendências declinadas a seguir: 1 - COMPROVAÇÃO DE CRITÉRIO IRREGULAR: Grupo Familiar indicado não consta na relação disponibilizada pelo Ente Público;

Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
**SEMAS**



PREFEITURA DE  
**ARACRUZ**

Nº	NOME	MOTIVOS DA REPROVAÇÃO
21	CINTIA DO NASCIMENTO SILVA DEL CAR	DIVERGENCIA ENTRE DECLARAÇÃO vs PESQUISA: consta informação PCD no SITAH para JOAO GUIHERME PESSOTTI DEL CARRO e ERIC GABRIEL LOPES, sem informação dos campos 3.2, 3.3 e 3.4 da Declaração de Beneficiário. REPROVADO: Renda do grupo familiar superior ao limite do programa. Caso haja renda PCD anexar cópia do extrato INSS para calculo manual da renda e enquadramento.
22	CLEIDE CLEMENTE SENA DE JESUS	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada E RENDA APURADA PELO SISTEMA maior que o limite máximo permitido pelo programa.
23	CREUSA ELER SILVA	OUTROS: Renda superior ao teto do Programa. Refazer MO29881 na versão 024 e refazer pesquisa para sensibilizar novas regras publicadas na Portaria MCID Nº 146, de 7 de março de 2023." Não comprovou critérios: Residência ou trabalho há 28km do empreendimento. Informou União Estável no Estado Civil, mas não tem companheiro na Declaração. Apresentou certidão de casamento com averbação de óbito. Esclarecer e corrigir. DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - VERSÃO DESATUALIZADA
24	CRISTINA APARECIDA DOS ANJOS IGNACIO	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH superior ao teto do Programa FAR, caso haja BPC, comprovar por meio de extrato pra que seja desconsiderada.
25	DAYANA LOPES BONDES	REPROVADO: GRUPO INCOMPATÍVEL- Renda do grupo familiar superior aos limites do programa. Observação: Consta renda no CADUNICO/SIGDH para DAYANA LOPES BONDES, que ultrapassa o limite.
26	EDILEIA CARLA SANTOS	REPROVADO: renda familiar superior ao limite do programa
27	EDIMAR NEVES DE OLIVEIRA	Renda superior ao limite do programa. CNPJ 13.226.062/0001-68
28	EDINEIA DO CARMO ROSA DOS SANTOS	REPROVADO: constam ocorrências no CADMUT e no SIACI/CIWEB em nome da candidata (Contrato), que incompatibilizaram o grupo familiar. Em caso de contestação, deverá ser apresentada certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel emitida pelo CRI que comprova a não propriedade do imóvel.
29	EDNA RIBEIRO	Renda superior ao limite do programa Reanálise em 28/07/23 Permanece as pendências acima Anexar cópia da rescisão contratual referente ao CNPJ 28.812.289/0001-62

Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
**SEMAS**



PREFEITURA DE  
**ARACRUZ**

Nº	NOME	MOTIVOS DA REPROVAÇÃO
30	EDUARDA BANDEIRA ROSA	Possui um imóvel em nome do beneficiário
31	EDUARDO BANDEIRA ROSA	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada x renda apurada pelo sistema maior que o limite máximo permitido pelo programa. Enviar comprovante de término do vínculo com o CNPJ 61.288.940/0011-94, se for o caso.
32	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	Renda familiar superior ao limite do programa - ENTE PÚBLICO deve REVISAR a renda declarada no CADASTRO ÚNICO tendo em vista a renda do CADUNICO estar impactando na aprovação do candidato e não condiz com a média do FGTS, contracheque e o que consta na Declaração de Beneficiário.
33	ELESSANDRA TELES SANTANA	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAII superior ao teto do Programa FAR.
34	ELIANE BERGUE DE ALMEIDA	REPROVADO: Renda superior
35	ELIANE MACHADO DA SILVA CHAGAS	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada x renda apurada pelo sistema maior que o limite máximo permitido pelo programa. Nome do proponente não localizado na lista do empreendimento, o que compromete a verificação da correta indicação do candidato.
36	ELISANGELA ALVARINO SANTOS	REPROVADO: renda superior
37	ELISSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS	RENDA DO GRUPO FAMILIAR APURADA PELO SISTEMA maior que o limite máximo permitido pelo programa.
38	ELOA LIMA GUIMARAES	1. DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - IRREGULAR: *item 1 : NIS/PIS divergente 2. REPROVADO: *renda declarada( Eloá) + Renda pesquisada (Alex Sandro) supera o limite do programa
39	ELZI FRANCISCA DA SILVA LEONARDO	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAII é superior ao teto do Programa FAR.
40	ELZIMARA DE OLIVEIRA MACHADO	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada X RENDA APURADA PELO SISTEMA maior que o limite máximo permitido pelo programa.
41	ESTELA RODRIGUES DA VITORIA	REPROVADO: renda superior ao teto da modalidade.
42	FABIANA SANTANA DA CONCEICAO GUIL	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada x renda apurada pelo sistema maior que o limite máximo permitido pelo programa. Existe renda declarada e renda apurada para o CNPJ 32.681.371/0003-34 no cadúnico em nome do Rômulo
43	FLAVIANE DE OLIVEIRA ROCHA	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada é maior que o limite máximo permitido pelo programa.

Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
**SEMAS**



PREFEITURA DE  
**ARACRUZ**

Nº	NOME	MOTIVOS DA REPROVAÇÃO
44	FLAVIO DOS SANTOS MARQUES	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada x renda apurada pelo sistema maior que o limite máximo permitido pelo programa. (2 fontes pagadoras ativas para a Mariane no cadúnico: 00.146.889/0001-10 02.708.176/0001-28. Apresentar baixa se for o caso).
45	FRANCINE DA CRUZ OLIVEIRA	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada x renda apurada pelo sistema maior que o limite máximo permitido pelo programa.
46	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	REPROVADO: Renda do grupo familiar é superior aos limite do programa. Renda bruta formal do Responsável Familiar é superior ao limite do Programa.
47	GILDENICE NASCIMENTO SANTIAGO	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada x renda apurada pelo sistema maior que o limite máximo permitido pelo programa.
48	GILSARA DOS SANTOS PEREIRA VIEIRA	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada x RENDA APURADA PELO SISTEMA maior que o limite máximo permitido pelo programa.
49	HEVILLA SOARES DE SENA	REPROVADO: Renda superior
50	IVONE PINTO AMANCIO	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH superior ao teto do Programa FAR, caso haja BPC, comprovar por meio de extrato pra que seja desconsiderada.
51	IZAQUE GONCALVES SILVA	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH superior ao teto do Programa FAR, caso haja BPC, comprovar por meio de extrato pra que seja desconsiderada.
52	JAKELINE LETIELY LEAO	REPROVADO: renda superior ao teto da modalidade. JAKELINE LETIELY LEAO (CNPJ 31.790.710/0001-96) + KARINE LEAO DE ABREU (CADUN).
53	JENEFER QUELE DA SILVA	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada E RENDA APURADA PELO SISTEMA maior que o limite máximo permitido pelo programa.
54	JESSICA PEREIRA FERREIRA	REPROVADO: GRUPO INCOMPATÍVEL- Renda do grupo familiar superior aos limites do programa.
55	JORDANA MIRANDA DOS SANTOS	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH é superior ao teto do Programa FAR.
56	JOSETE MOREIRA DA ROCHA	REPROVADO: Renda familiar DECLARADA superior ao teto do Programa FAR, caso haja BPC, comprovar por meio de extrato pra que seja desconsiderada.
57	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS LOPE	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH muito superior ao teto do Programa FAR, caso haja BPC, comprovar por meio de extrato pra que seja desconsiderada.
58	JOSIELE DA SILVA BATISTA	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH superior ao teto do Programa FAR.

Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
**SEMAS**



PREFEITURA DE  
**ARACRUZ**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MOTIVOS DA REPROVAÇÃO</b>
59	LEIDIANY SOARES DE OLIVEIRA	REPROVADO. Renda superior ao teto do Programa. Refazer pesquisa para sensibilizar novas regras publicadas na Portaria MCID Nº 146, de 7 de março de 2023.
60	LIDIJANE INACIO BARBOSA	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada E RENDA APURADA PELO SISTEMA maior que o limite máximo permitido pelo programa.
61	LILIA DA SILVA CAETANO	REPROVADO: Renda familiar DECLARADA superior ao teto do Programa FAR. Em caso de contestação apresentar: se BPC, extrato do INSS, pra que seja desconsiderada renda; ou apresentar baixa de vínculo em CTPS, se for o caso.
62	LORENA TEOTONO LIMA VIEIRA	REPROVADO: renda superior ao teto da modalidade. DOUGLAS VIEIRA JESUS (CADUN). Atualizar CADUNICO e realizar nova pesquisa.
63	LUANA ALVES CARVALHO POLICARPO	REPROVADO: renda superior ao limite do programa.
64	LUCAS DOS SANTOS GARCIA PAZINI	REPROVADO conforme pendências abaixo. Renda apurada para o responsável é superior ao limite do programa
65	LUCIANA MACHADO LOUREIRO	REPROVADO - renda declarada supera o limite do programa
66	LUSINETE SANTOS SILVA ANDRADE	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada X RENDA APURADA PELO SISTEMA maior que o limite máximo permitido pelo programa.
67	MARCELA DOS SANTOS SACCANI	REPROVADO: Renda superior
68	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH superior ao teto do Programa FAR, caso haja BPC, comprovar por meio de extrato pra que seja desconsiderada ou Apresentar CTPS que comprove baixa de um dos vínculos, tendo em vista renda constituída do cônjuge ser maior que o limite do Programa FAR.
69	MARGARETH AZEREDO DE OLIVEIRA	REPROVADO: Renda do grupo familiar superior aos limites do programa. E ainda:
70	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	REPROVADO: Renda familiar informada na DB superior ao teto do Programa FAR, caso haja BPC, comprovar por meio de extrato pra que seja desconsiderada.
71	MARIA APARECIDA SENA DOS SANTOS	A soma das rendas apuradas é superior ao limite. Caso haja contestação, enviar comprovante de baixa de renda ou de origem que seja bpc.
72	MARIA DALVA DE OLIVEIRA	RENDA informada para grupo familiar na Declaração de Beneficiário é maior que o limite máximo permitido pelo programa.

Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
SEMAS



PREFEITURA DE  
**ARACRUZ**

Nº	NOME	MOTIVOS DA REPROVAÇÃO
73	MARIA DAS GRACAS ARAUJO	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH é superior ao teto do Programa FAR.
74	MARIA DAS GRACAS SILVA	REPROVADO. O documento que precisa apresentar é a matrícula de inteiro teor atualizada do imóvel para o qual foi feito o contrato de aquisição de material de construção. REPROVADO: constam ocorrências no CADMUT e no SIACI/CIWEB em nome da candidata (Contrato PSH - aquisição de material de construção), que incompatibilizaram o grupo familiar.
75	MARIA DOS PRAZERES MACIEL	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH superior ao teto do Programa FAR
76	MARIA HELENA LIMA FERREIRA DIAS	Pendencia no CPF
77	MARIA HELIDA AZEREDO ROCHA	"OUTROS: Renda superior ao teto do Programa.
78	MARIA JOSE IRMAO DO CARMO DA SILVA	REPROVADO - renda apurada superior ao limite do programa- Para calculo manual da renda, encaminhar todas as folhas da CTPS referente aos contratos de trabalho
79	MARIA NAZARE DE SOUZA	REPROVADO: Renda superior
80	MARIA ROSA DE SOUZA	Renda declarada supera o limite do programa.
81	MARIANA SANTOS PEREIRA DA SILVA	REPROVADO: soma das rendas apuradas para ambos é superior ao limite do programa
82	MARIBEL DO ROSARIO MARTINS DA SILVA	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH E DECLARADA superior ao teto do Programa FAR,
83	MARILENA DOS SANTOS MACHADO	REPROVADO: renda superior ao limite do programa.
84	MAURICIO DA SILVA ALMEIDA	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH superior ao teto do Programa FAR, caso haja BPC, comprovar por meio de extrato pra que seja desconsiderada.
85	MYRIAN GOMES LOPES	OUTROS: Renda superior ao teto do Programa. Refazer pesquisa para sensibilizar novas regras publicadas na Portaria MCID Nº 146, de 7 de março de 2023."
86	NILCERIA PAULO OLIVEIRA FONSECA	REPROVADO - renda pesquisada e renda declarada superam o limite do programa.
87	NILCILEIA CORREA VICENTE	REPROVADO: GRUPO INCOMPATÍVEL- Renda do grupo familiar superior aos limites do programa.
88	NILMA MARIA AGUIAR	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH é superior ao teto do Programa FAR.
89	NUBIA DOS SANTOS CAMPOS	Possui registro no CADMUT Apresentar certidão de matrícula de inteiro teor do imóvel para comprovar a não propriedade e não utilização de recursos da união.

Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
SEMAS



PREFEITURA DE  
**ARACRUZ**

Nº	NOME	MOTIVOS DA REPROVAÇÃO
90	OZIMARA DA SILVA RAMOS	Renda familiar superior ao limite do programa Reanálise em 27/07/23 Sem alterações
91	PATRICIA JESUS DOS SANTOS	REPROVADO: Renda superior ao teto do Programa.
92	RENATA DOS SANTOS PEREIRA	REPROVADO: renda superior a modalidade.
93	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	REPROVADO: GRUPO INCOMPATÍVEL- Renda do grupo familiar superior aos limites do programa.
94	RONI PETERSON SILVEIRA	REPROVADO: Renda do grupo familiar superior ao limite do programa. A soma das rendas declarada na Declaração de Beneficiário é superior ao limite.
95	ROSANGELA GRATZ LYRIO	REPROVADO: GRUPO INCOMPATÍVEL- Renda do grupo familiar superior aos limites do programa.
96	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	REPROVADO: renda apurada supera o limite do programa (CNPJ: 27.108.380/0001-39). Apresentar baixa do registro da fonte pagadora acima.
97	ROSIANE MATOS LOUREIRO	REPROVADO: Renda apurada superior ao limite do programa.
98	SARA BARBOSA LOPES	REPROVADO: renda informada na DB supera o limite do programa.
99	SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIME	REPROVADO: GRUPO INCOMPATÍVEL- Renda do grupo familiar superior aos limites do programa.
100	SIMONE NUNES ALVES	REPROVADO: Renda apurada superior ao limite do programa.
101	SUELI GOMES RODRIGUES BORGES	REPROVADO: renda familiar superior ao limite do programa
102	TAIS CAMARGO	CPF do proponente com restrição cadastral. Verificar, regularizar e transmitir novamente a pesquisa CADUNICO.
103	TEREZINHA LIBERATO NEVES ALVES	RENDA SUPERIOR ( A Soma da renda do sr. Romildo advindo da pesquisa automática + a renda da Sra. Terezinha informada no dossiês, ultrapassa a renda permitida do programa).
104	THAINARA DA VITORIA MARINS	RENDA informada na Declaração de Beneficiário é maior que o limite máximo permitido pelo programa.
105	THAYNA DOS SANTOS DE JESUS	REPROVADO: Renda superior ao limite do programa. Consta renda para THAYNA DOS SANTOS DE JESUS E DAVI NASCIMENTO VIANA
106	UDINEA CACIANO FERREIRA	REPROVADO: Renda apurada é superior ao limite estipulado pelo Programa.
107	VALDIRENE SANTOS SOARES	Foi apresentada "Certidão Negativa de Imóveis", porém as Normas para o programa pede apresentação da "Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula do imóvel específico do CONTRATO 511120000303-7, .
108	VALNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Renda apurada para o grupo familiar é superior ao limite.
109	VANDA MOREIRA BORGES	RENDA DO GRUPO FAMILIAR declarada E RENDA APURADA PELO SISTEMA maior que o limite máximo permitido pelo programa.

Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
**SEMAS**



PREFEITURA DE  
**ARACRUZ**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>MOTIVOS DA REPROVAÇÃO</b>
110	VANUSA SAMPAIO PANTALEAO	REPROVADO: Renda apurada no SITAH para o grupo familiar superior ao limite do programa. Consta renda para VANUSA SAMPAIO PANTALEAO e BRENDA PANTALEAO DO ESPIRITO SANTO.
111	VERA LUCIA LOZER LOUREIRO	1.REPROVADO: renda declarada (Carlos) + renda pesquisada ( Vera) supera o limite do programa
112	VIVIANE PINTO SOARES	REPROVADO: Renda familiar cadastrada no SITAH superior ao teto do Programa FAR, caso haja BPC, comprovar por meio de extrato pra que seja desconsiderada.
113	WALDIR PEREIRA DAS NEVES	OUTROS: Renda superior ao teto do Programa. Refazer MO29881 na versão 025 e refazer PESQUISA para sensibilizar novas regras publicadas na Portaria MCID Nº 146, de 7 de março de 2023.
114	ZELINA DE PAULA GONCALVES	REPROVADO: Renda superior aos limites do programa. Consta renda para ZELINA DE PAULA GONCALVES e ADILSON FERREIRA OLIVEIRA . Apuração da média das rendas é superior.

Aracruz – ES, 11 de agosto de 2023.













